



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº. Fone: (051) 711.2117. CEP 96810-910. Centro. Santa Cruz do Sul. RS

DECRETO Nº 4.484, de 13 de junho de 1996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 2.887, de 13 de junho de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro às seguintes entidades:

- COPAME..... R\$ 12.828,00
- Associação de Apoio às Classes Especiais R\$ 4.573,00
- Fraternidade Apostólica da Palavra/CCI R\$ 17.367,00

ARTIGO 2º - Os recursos concedidos serão liberados em 07 (sete) parcelas iguais e consecutivas, pagas sempre no último dia útil de cada mês, a partir do mês de junho/96.

ARTIGO 3º - Os auxílios concedidos pelo artigo 1º correrão à conta de Dotação Orçamentária - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA - código 1201.08814832056 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - ficha 216, constante do Orçamento Programa do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul - RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração